

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2021

No dia 13 do mês de Abril do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.912.124/0001-82, com sede administrativa localizada na RUA SÃO LUIZ, 210, bairro Centro, CEP nº. 89879-000, nesta cidade de São Miguel da Boa Vista/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). VANDERLEI BONALDO, inscrito no CPF sob o nº. 043.822.729-80, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2021, Processo Licitatório nº. 19/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) EVENTUAL AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGENS DE KITS PARA O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV) E PAIF E PARA O DESJEJUM CONCIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSIM COMO EM EVENTUAIS EVENTOS (PALESTRAS/CURSOS) QUE POSSAM SER REALIZADOS PELO MUNICIPIO Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
3037	A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME	3, 4, 6, 12, 14, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 32, 34, 35, 38, 39, 43, 45, 79, 86, 87, 103, 112, 116
2878	ALINE FATIMA KOCH ME	1, 7, 8, 13, 15, 16, 21, 29, 30, 33, 36, 48, 51, 54, 56, 57, 58, 61, 62, 76, 77, 78, 81, 84, 88, 89
1718	GRAZIELE PRISSILLA SCHROTER	26, 27, 28, 31, 40, 50, 55, 64, 66, 69, 71, 72, 73, 74, 90, 91, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 108, 114
2566	SCS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME.	2, 5, 9, 10, 11, 19, 23, 37, 41, 42, 44, 46, 47, 49, 52, 53, 59, 60, 63, 67, 68, 70, 75, 80, 83, 85, 92, 93, 94, 95, 106, 107, 109, 110, 111, 113, 115

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME	12.144.365/0001-79	DANIEL LUIZ ZAMIGNAN	004.707.180-05
ALINE FATIMA KOCH ME	19.376.012/0001-43	JOSE KOCH	430.341.879-04
GRAZIELE PRISSILLA SCHROTER	13.031.594/0001-40	VALMIR CESAR SCHROTER	781.836.939-20
SCS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME.	13.995.853/0001-52	CRISTIANO SCHIMELFENIG	077.835.629-90

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:  
EVENTUAL AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGENS DE KITS PARA O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV) E PAIF E PARA O DESJEJUM CONCIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSIM COMO EM EVENTUAIS EVENTOS (PALESTRAS/CURSOS) QUE POSSAM SER REALIZADOS PELO MUNICIPIO  
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 1718 - GRAZIELE PRISSILLA SCHROTER						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
26	Carne bovina moída de 1ª. De 1ª qualidade, tipo acém, proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, contendo no máximo 6% de gordura, isenta de cartilagens, sem sebo. Acondicionada em embalagens de 1 a 2kg, específicas para alimentos, congelada ou resfriada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura, com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão recebidos pacotes congelados pingando sangue. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	ABATEDOUR	100,000	26,8000	2.680,00
27	Carne bovina em iscas de 1ª qualidade- Carne bovina coxão mole, contrafilé ou patinho. Resfriada ou congelada. Deverá ser cortada em iscas de 2 a 3 cm, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem nervos. Embalada em bandejas de isopor revestidas com plástico transparente apropriado para alimentos. Embalagem de 1 a 2 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, data de empacotamento/fabricação, fornecedor e produto contido, bem como a quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura, com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	ABATEDOUR	80,000	30,8000	2.464,00
28	Carne suína de 1ª- Cortada em cubos pequenos de 2 a 3 cm, congelada ou resfriada, sem gordura, sem pele e sem osso. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem de 1 kg. A rotulagem deve conter peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome, marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Acondicionada em embalagem especial para alimentos. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	FRIGOLASTE	100,000	21,6500	2.165,00
31	Chás - Chás sabores: ENDRO (Anethumgraveolens), ERVA DOCE (Pimpinela Anisum), CAMOMILA FLOR (Matricaria Chamomila) vegetal dessecado, peso líquido 10g, 100% natural. A embalagem deve ser de polietileno transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Deve conter informações nutricionais. Indústria brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	APTI	50,000	1,6500	82,50
40	Cuca panificada recheada/cuca alemã - cuca de 1ª qualidade, integral, produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos produtos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. Peso aproximado de 500 a 700 gramas a unidade. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico específica para alimentos, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a informação nutricional de acordo com a legislação vigente. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	PANIF.GRAZIE	300,000	9,8500	2.955,00
50	Leite UHT desnatado Zero Lactose - leite UHT desnatado zero lactose. Embalagem 500 ml. Que contenha enzima lactase.	un	TIROL	350,000	3,6800	1.288,00
55	Macarrão caseiro - deverá ser caseiro, tipo ESPAGUETE OU TALHARIM. Produzido com ovos, cor característica. A embalagem deverá conter rótulo com identificação do responsável pelo produto ( nome, endereço, informações sobre o produto como peso líquido, informações nutricionais, validade, data de embalagem). Em pacotes de 1 kg cada. O produto deverá esta de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal, estadual conforme necessite o produto. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	PANIF.GRAZIE	90,000	13,6000	1.224,00
64	Mini pizza com massa integral - a base de farinha de trigo e farinha integral, pré-assada e refrigerada. Ingredientes e sabores: frango/mussarela/calabresa/milho verde, molho à base de tomate e cebola, queijo, orégano. Ingredientes da massa: farinha de trigo, farinha integral, gordura hidrogenada, fermento, açúcar e sal. Embalagem própria para alimentos, cada unidade deverá ter aproximadamente 100g, com data de fabricação no máximo dois dias antes da entrega e validade recente. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	PANIF.GRAZIE	4.500,000	4,0000	18.000,00
66	Mortadela de frango sem gordura - fatiada, de primeira qualidade embalagem de no mínimo 200g cada embalado a vácuo. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	un	AURORA	200,000	4,6000	920,00

Fornecedor: 1718 - GRAZIELE PRISSILLA SCHROTER						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
69	Orégano desidratado - Embalagem com no mínimo 05g - O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	APTI	15,000	1,3000	19,50
71	Pão de forma fatiado - Pão de forma ,fatiado. Acondicionado em pacotes de 430 a 500 gramas. A embalagem deverá conter nome do produto, informação nutricional, com data de fabricação recente e validade do produto. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	DIPÃES	100,000	6,9000	690,00
72	Pão de forma integral fatiado - Pão de forma integral, fatiado. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 430 gramas. A embalagem deverá conter nome do produto, informação nutricional, com data de fabricação recente e validade do produto. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	DIPÃES	100,000	6,9000	690,00
73	Pão de cachorro quente - Ingredientes: farinha de trigo especial, gordura vegetal, água, açúcar, sal, fermento biológico. Cada unidade contendo 50 gramas aproximadamente, com tamanho regular, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, não amassado, murcho e umedecido. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação com no máximo 2 dias antes da entrega, prazo de validade e informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	DIPÃES	1.000,000	1,2000	1.200,00
74	Pão francês - cada unidade contendo 50 gramas aproximadamente, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos, transparente, resistente, íntegra e especial para alimentos. Data de produção do dia da entrega. Isento de mofos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, quantidade do produto e fornecedor. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	DIPÃES	1.000,000	0,9000	900,00
90	Tomate cereja - de 1ª qualidade, livre de sujidades. Grau médio de amadurecimento, acondicionado em embalagens específicas para alimentos. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Kg	GRAPE	30,000	24,0000	720,00
91	Uva Rubi ou Itália - os cachos não podem conter manchas, devem estar bem cheios, com bagas firmes lisas, de cor e tamanho apropriados para a variedade, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. A fruta não deve se desprender com facilidade. Acondicionada em embalagem especial para alimentos. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e - origem da CIDADASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	RUBI	120,000	13,8000	1.656,00
96	Pastel frito - sabores de frango, gado e queijo, produto de primeira qualidade produzido em padaria, unidades de 20 a 30 gramas cada, Deverá ser produzido no dia da entrega, entregue em embalagem apropriada para alimentos.	Kg	PANIF.GRAZIE	200,000	19,9000	3.980,00
97	Pastel assado - sabores de frango, gado e queijo, produto de primeira qualidade produzido em padaria, unidades de 10 a 20 gramas cada, Deverá ser produzido no dia da entrega, entregue em embalagem apropriada para alimentos.	Kg	PANIF.GRAZIE	200,000	22,0000	4.400,00
98	Pão de queijo pequeno - produto de primeira qualidade, produzido em padaria a base de ovos, polvilho e queijo, unidade de aproximadamente 20 a 30 gramas cada. Produzido no dia da entrega, entregue em embalagem apropriada para alimentos.	Kg	PANIF.GRAZIE	200,000	21,9000	4.380,00
99	Amarra marido pequeno - produto de primeira qualidade, produzido em padaria a base de ovos e farinha, unidade de aproximadamente 20 a 25 gramas cada. Produzido no dia da entrega, entregue em embalagem apropriada para alimentos.	Kg	PANIF.GRAZIE	200,000	22,5000	4.500,00
100	Sanduíche natural- com pão branco ou pão integral, apesuntado, queijo fatiado, requeijão, alface e tomate, aproximadamente 100g a unidade. Produzido no dia da entrega, entregue em embalagem apropriada para alimentos.	un	PANIF.GRAZIE	5.000,000	2,9500	14.750,00
101	Bolo com cobertura - sabores coco, chocolate, cenoura, laranja. Produzido no dia da entrega, entregue em embalagem apropriada para alimentos. Tamanho de cada bolo a ser definido pelo contratante.	Kg	PANIF.GRAZIE	2.500,000	28,0000	70.000,00
104	Balas macias - produto de primeira qualidade, sabores tutti-fruti, morango, uva, abacaxi, chocolate, côco. Acondicionado em embalagem de no mínimo 250gramas.	un	PIETROBON	300,000	3,0500	915,00
105	Mini sonhos - mini sonho recheado com doce de leite ou chocolate, unidade de aproximadamente 60 a 70 gramas, produzido no dia da entrega, embalado em embalagem apropriada para alimentos.	Kg	PANIF.GRAZIE	200,000	28,0000	5.600,00

Fornecedor: 1718 - GRAZIELE PRISSILLA SCHROTER						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
108	Água mineral galão de 20 litros - água mineral natural sem gás, acondicionado em garrafão de 20 litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega, com tampa de pressão e lacre não violado.	un	IPORÃ	40,000	10,7500	430,00
114	Enroladinho de salsicha - produto de primeira qualidade produzido em padaria, unidades de 10 a 20 gramas cada. Deverá ser produzido no dia da entrega, entregue em embalagem apropriada para alimentos.	Kg	PANIF.GRAZIE	200,000	23,9000	4.780,00

Fornecedor: 2566 - SCS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Achocolatado em pó - Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 800g. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém Glúten e contém traços de leite. Informação nutricional em porção de 20g (ou seja, 2 colheres de sopa). Deve constar: Valor energético 75 kcal; carboidratos 17g; proteínas 0,8g; gorduras totais 0,6g, saturadas 0g; gorduras trans. não conter; fibras alimentares 1,1g; sódio 23mg; cálcio 188mg; ferro 2,6g; vitamina B1 0,23 mg; vitamina B2 0,25 mg; niacina 3 mg; vitamina B6 0,25mg; vitamina B12 0,45 microgramas; ácido pantotênico 0,94mg; biontina 5,6 microgramas. Deve constar data de fabricação e prazo de validade, deverá ser entregue em caixas de papelão. Deve apresenta selo de acordo dos órgãos competentes. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	APTI POWER	40,000	8,0000	320,00
5	Açúcar mascavo - pacote de 01 kg, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem plástica, transparente, resistente. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Com registro no ministério da Saúde. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	BRUSTO	25,000	9,0000	225,00
9	Amendoim - Cru com pele, grupo descascado, subgrupo industrial, classe média, subclasse clara, tipo único. Grãos secos, são e limpos, de primeira qualidade. Embalado em pacotes. Peso líquido de 400 a 500 gramas. Validade mínima de 4 meses. Indústria Brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Pct	MANU	30,000	5,2500	157,50
10	Amido de milho - Produto deve seguir as seguintes características: amiláceo extraído do milho (Zeamays. L.), sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. Com a cor branca característica. Acondicionado em caixas de papel impermeável fechado, intacta, pacotes de 1kg cada. Com registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não conter glúten. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	MANU	20,000	6,0000	120,00
11	Arroz tipo I - pacote com 5 kg, de primeira qualidade sub grupo parabolizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Pct	CATARINÃO	40,000	22,4500	898,00
19	Biscoito salgado integral - integral, rico em fibras, à base de farelo de trigo, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Pacote com 300 a 400 gramas, embalagem tipo 3 em 1, de primeira qualidade. Com data de fabricação recente e validade de no mínimo 6 meses.	Pct	GERMANI	80,000	5,5000	440,00
23	Café solúvel - Solúvel, granulado ou em pó em embalagem de vidro ou lata com peso líquido de 200 g, com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura, com 100% de pureza.. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Apresentar o selo da ABIC. Ingredientes: 100% café. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	IGUAÇU	50,000	11,1500	557,50
37	Coxa e sobrecoxa de frango de 1ª - Tipo coxa e sobrecoxa de frango, congelado ou resfriado, de primeira qualidade, apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 2 kg.	Kg	AGRO	100,000	8,6500	865,00

**Fornecedor: 2566 - SCS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME.**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
41	Doce de frutas cremoso - em embalagens plásticas de polietileno resistente ou de vidro, atóxica, integra e com lacre de proteção, contendo 400g em cada unidade. Composição 100% polpa de fruta. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. A validade superior a três meses a partir da data de entrega. Sabores: uva, figo, morango e abobora com coco. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	DASERRA	30,000	4,2500	127,50
42	Doce de leite cremoso - de primeira qualidade, embalagem de 400gramas, elaborado com leite, açúcar, glicose de milho, amido de milho, soro de leite em pó, regulador de acidez bicarbonato de sódio e conservador sorbato de potássio. Não contem glúten. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição nutricional. Entrega conforme solicitação/cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	DASERRA	30,000	5,0000	150,00
44	Farinha de trigo especial - Tipo I. Pacotes de 5Kg, fortificada com ferro e ácido fólico. Contendo 100% trigo, glúten natural de trigo, sem aditivo químico. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. O rótulos deve conter as instruções de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses, lote do produto e tabela com informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor.	Pct	CLARISSIMA	50,000	14,0000	700,00
46	Fermento em pó químico - fermento químico, em pó, para elaboração de bolos. Lata de 250g gramas. Deverá conter vedação entre a tampa e o produto. Com data de fabricação, lote do produto e prazo de validade de no mínimo 04 meses. Não deverá conter glúten. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	APTI	25,000	5,2000	130,00
47	Gelatina - Em pó de diversos sabores, embalagem de polietileno, contendo 1 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Kg	MAXUL	20,000	9,0000	180,00
49	Leite de coco - leite de coco modificado de 1ª qualidade, pasteurizado e homogeneizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade. Embalagem de vidro de 200 ml cada. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	MENINA	40,000	2,6000	104,00
52	Linguíça de frango - de 1ª qualidade, ingredientes: carne de frango, água, gordura suína, proteína de soja, sal, açúcar, especiarias: salsa, cebola e orégano, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), corante natural: carmim de cochonilha (INS 120), conservantes: nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251) e aroma natural de: pimenta-vermelha peso de aproximadamente 100g a unidade, embalagem de 800g a 1kg. Acondicionados em sacos de nylonpolietileno, transparente, a vácuo. No rotulo da embalagem deve constar o peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e o carimbo do SIF/SIE, ou outro órgão competente). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	NAT	50,000	18,7000	935,00
53	Lingüiça frescal - de 1ª qualidade. Ingredientes: carne suína, água, gordura suína, sal, proteína de soja, açúcar, dextrose, especiarias: coentro, alho, pimenta-vermelha e pimenta-branca, antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), estabilizante: polifosfato de sódio (INS 452i), aromas idênticos aos naturais de: churrasco e picanha bovina, corante natural: carmim de cochonilha (INS 120), conservante: nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251), corante: caramelo IV (INS 150d), aromas naturais de: alho, coentro e pimenta-vermelha. Embalada a vácuo em plástico transparente com a data de valida e inspeção do SIF embalagem de 800 kg a 1 kg, e cada gomo de aproximadamente 100g. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	FRIGOLASTE	50,000	18,7000	935,00
59	Margarina - Produto obtido de óleos vegetais líquidos hidrogenados, com sal, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada com no mínimo 65% de lipídios. Embalagem em potes contendo no mínimo 500 g. Prazo de validade mínimo 6 meses. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	un	PRIME	30,000	3,2000	96,00
60	Melado de cana novo - melado batido de 1ª qualidade. Produto registrado no Ministério da Agricultura, inspecionado. Deve constar tabela de informação nutricional, nome e/ou marca, data de fabricação e prazo de validade, com mínimo de 06 meses. Embalagem contendo 400g a 1 kg, confeccionada em material plástico.	Kg	BRESSAN	40,000	13,0000	520,00
63	Milho para pipoca - acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500 gramas, 1ª qualidade.	Pct	MANU	50,000	3,2000	160,00

**Fornecedor: 2566 - SCS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME.**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
67	Óleo de soja - Características técnicas: óleo de soja refinado, 100% natural. Embalado em garrafas pet, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	COCAMAR	20,000	8,6000	172,00
68	Óleo de girassol - Características técnicas: óleo de girassol 100% da semente, rico em Ômega 6 e vitamina E. Embalado em garrafas pet, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	un	COCAMAR	20,000	11,5000	230,00
70	Ovo de galinha - Ovos de galinha caipira, vermelhos, médios, fresco, casca firme, intacta, lisa e limpa. Não deve apresentar rachadura/trincado. Deve ser entregue em embalagem de dúzia, em caixa atóxica. Deverá estar devidamente rotulada, conforme legislação vigente. Possuir registro nos órgãos de Inspeção sanitária. Validade de no mínimo 15 dias a partir da entrega do produto. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Dz	CARMINATI	50,000	6,5000	325,00
75	Peito de frango de 1ª qualidade- tipo sassami (tiras de peito), sem osso e sem pele, congelado, em embalagens plásticas resistentes, transparentes. Pacotes com 1 Kg cada. Com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, prazo de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	AGRO	100,000	11,5000	1.150,00
80	Queijo mussarela - Queijo, tipo mussarela, de 1ª qualidade, entregue em embalagens de 2 kg, conservação 0 a 10°C. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	Kg	FRIZZO	100,000	29,3000	2.930,00
83	Requeijão - requeijão cremoso de primeira qualidade, embalado em copo hermeticamente fechado - copo de 200g. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro	un	AURORA	100,000	5,8500	585,00
85	Sagu - Pacote de 500 g, produto fabricado com amido de mandioca, tipo 1, selecionado, classe pérola. Composição: 100% mandioca. Em embalagem plástica intacta, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Não conter glúten. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Pct	MANU	40,000	2,6000	104,00
92	Vinagre de maçã - De maçã. Em embalagem de plástico lacrada com 750 ml. Composição: fermentado acético de maçã hidratado, com acidez de 4,2 %. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Deve constar na embalagem a data de fabricação, prazo de validade, lote do produto, nome e/ou marca e ingredientes. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	4ES	15,000	2,8500	42,75
93	Vinagre de vinho- De vinho tinto, acondicionado em frasco plástico lacrado com 750 ml, com acidez de 4,2 %. Composição: fermentado acético de vinho tinto, água e conservador INS 224. Deve constar na embalagem a data de fabricação, prazo de validade, lote do produto, nome e/ou marca e ingredientes. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	4ES	15,000	3,2000	48,00
94	Suco de caixinha - produto de primeira qualidade, em embalagem de no mínimo 1 litro, contendo suco e ou polpa de fruta concentrada, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Sabores diversos.	un	DAFRUTA	250,000	6,3000	1.575,00
95	Bombom - bombom de primeira qualidade recheado com amêndoas, caju ou chocolate, cobertura chocolate preto ou branco, pacote de 1kg.	un	AMOR CARIC	80,000	23,0000	1.840,00

Fornecedor: 2566 - SCS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
106	Leite condensado - acondicionado em embalagem de no mínimo 395gramas. Prazo de validade e demais informações nutricionais na embalagem.	un	PIRACANJUB	70,000	4,0000	280,00
107	Creme de leite - UHT, teor de gordura de 25%, em embalagem de no mínimo 250gramas, com prazo de validade e demais informações na embalagem,	un	PIRACANJUB	70,000	2,3000	161,00
109	Água mineral de 500ml - natural sem gás, acondicionado em garrafa pet de 500ml, validade mínimo 11 meses a contar da data da entrega.	un	MATA	96,000	0,9000	86,40
110	Pirulito - produto de primeira qualidade, sabores morango, cereja, uva. Acondicionados em embalagem de no mínimo 500 gramas.	Pct	PRODASA	200,000	9,2000	1.840,00
111	Aveia em flocos finos - Embalagem com 200 g. A embalagem deve estar devidamente lacrada, intacta, não deve estar amassada ou rasgada, dentro do prazo de validade. Prazo de validade deve ser maior que 6 meses a partir da data de entrega. Deve apresentar coloração clara e grânulos soltos, ou seja, sem sinais de umidade e sujidades, livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor.	un	NATURALE	50,000	3,0000	150,00
113	Cobertura de chocolate fracionado - produto de primeira qualidade, sabor chocolate meio amargo ou chocolate ao leite. Acondicionado em embalagem de no mínimo 1 kg, dentro do prazo de validade.	un	2RODAS	50,000	18,9000	945,00
115	Barra de cereal sabores diversos: produto de no mínimo 20 gramas.Sabores: banana com chocolate, brigadeiro, castanho do Pará com chocolate, aveia e mel, morango com chocolate. Com validade de no mínimo 8 meses após a data de fabricação.	un	NATURALE	1.200,000	1,0000	1.200,00

Fornecedor: 2878 - ALINE FATIMA KOCH ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Abacaxi pérola - Com polpa intacta, de 1ª qualidade, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, pesando entre 1 a 1,5 kg, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Não será recebido produto em caixas sujas. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	perola	200,000	6,7000	1.340,00
7	Alface lisa ou crespa - Características: Fresca; apresentar grau de evolução completo; livre de sujidades ou insetos, folhas intactas, tamanho médio a grande. Acondicionada em embalagens plásticas, transparente e atóxica. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	real	100,000	2,9900	299,00
8	Alho - novo, grupo roxo, subgrupo nobre, tipo especial, classe 4, de primeira qualidade, limpo, não deverá apresentar problemas de coloração não característica, estar machucado, brotamento, perfurado, muito maduro e nem muito verde. Acondicionado em embalagem plástica resistente e especial para alimentos, com identificação do fornecedor e prazo de validade. Embalagens de 100g. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	real	6,000	27,4500	164,70
13	Banana caturra - Semi-madura com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo imediato, tamanho médio, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	real	500,000	4,3000	2.150,00
15	Bergamota - Características Gerais: De 1ª qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras, murcha, sem defeitos físicos ou dano mecânico. Deve apresentar-se em grau médio de maturação. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	montenegrina	200,000	4,9800	996,00
16	Beterraba - lisa, com polpa intacta e limpa, tamanho aproximadamente 80 gramas cada. Acondicionada em embalagem especial para alimentos. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	real	200,000	3,4900	698,00
21	Brócolis -Tipo ramoso ou cabeça, in natura. Tamanho e coloração uniformes. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Acondicionada em embalagem especial para alimentos. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	real	50,000	5,0000	250,00
29	Cebola - Classe média (4), tipo especial, podendo ser "graúda", pesando entre 100 g a 200 g a unidade. Não será tolerado na cebola integra a ausência de catafilo (pelada). Deverá ser acondicionada em embalagens especiais para alimentos, em saco tipo telinha, contendo a quantidade conforme solicitação descrita. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	real	60,000	4,5000	270,00

Fornecedor: 2878 - ALINE FATIMA KOCH ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
30	Cenoura - lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.. Acondicionada em embalagem especial para alimentos. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	real	40,000	3,5800	143,20
33	Chuchu - 1ª qualidade, firme, sem manchas, perfurações, rachaduras, bolores ou vestígios de insetos. Polpa íntegra. Grau médio de amadurecimento. Acondicionado em embalagem especial para alimentos. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	real	30,000	4,5000	135,00
36	Couve flor - Tamanho médio a grande, de 1ª qualidade. Devem estar intactos, firmes, frescos, sem manchas, bolores, machucados, danos superficiais, não pode ter a presença de substancias estranhas ou organismos vivos. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	real	50,000	5,0000	250,00
48	Laranja - De umbigo, pêra ou do céu. De 1ª qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras, murcha, sem defeitos físicos ou dano mecânico. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em grau médio de maturação. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	real	150,000	3,1500	472,50
51	Limão in natura - De 1ª qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras, murcha, sem defeitos físicos ou dano mecânico. A polpa deve estar intacta e firme, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Acondicionado em embalagem especial para alimentos. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e - origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	real	10,000	5,8000	58,00
54	Maçã fugi ou gala - de primeira qualidade , características próprias das frutas e coloração tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Com polpa intacta e firme, apresentando, tamanho e coloração uniforme. Acondicionamento em caixas devidamente higienizadas. Tamanho de 100 a 125g, encarteladas. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	gala	250,000	6,4500	1.612,50
56	Mamão formosa - Com 80 a 90% de maturação, classificado tipo exportação. Íntegro, sem manchas e mofo, sem rupturas e/ou pancadas na casca, limpos, com coloração própria. Deverá ser embalado individualmente em sacos específicos para este fim. No pacote deverá estar impresso a informação nutricional e dados do fornecedor. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	real	250,000	5,9800	1.495,00
57	Mandioca - frescas descascadas e limpas, 1ª qualidade, acondicionada em embalagens específicas para alimentos. Livre de danos fisiológicos e fungos. Acondicionada em embalagem especial para alimentos. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	real	90,000	4,5000	405,00
58	Manga - de primeira qualidade, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Fruta com polpa firme, intacta, de boa qualidade. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	real	150,000	4,4900	673,50
61	Melancia - De Primeira qualidade, pesando aproximadamente 10 kg cada fruto. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, com ausência de fissuras e/ou rachaduras. Devem ser frescas e uniformes, cor e sabor próprios da espécie. A polpa deve estar intacta e firme. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	real	500,000	1,7500	875,00
62	Melão comum ou Pingo de Mel - De Primeira qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	real	200,000	4,2800	856,00
76	Pepino in natura- frutos colhidos ainda imaturos, com sementes incipientes, coloração uniforme, firmes, sem defeitos: manchados, injúrias mecânicas e queima de sol. Frutos frescos acondicionados. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	real	50,000	4,3800	219,00
77	Pêra nacional - tamanho médio, de 1ª qualidade, especial, deve ser doce e suculenta, não deverá estar verde nem totalmente madura. Acondicionada em embalagem própria para alimentos. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	nacional	250,000	9,2500	2.312,50



**Fornecedor: 2878 - ALINE FATIMA KOCH ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
78	Pimentão - Firme, intacto, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. O pimentão deverá ser médio, possuir comprimento maior ou igual a 10 cm.. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	real	30,000	6,9800	209,40
81	Repolho branco - verde, liso fresco, tamanho médio de 1,5 a 2 kg e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes. Acondicionada em embalagem especial para alimentos. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	real	50,000	2,6000	130,00
84	Rúcula - fresca, limpa, 1ª qualidade, as folhas devem estar com aspecto de produto fresco, firmes, sem áreas escuras e sem folhas murchas, acondicionada em embalagens específicas para alimentos. Acondicionada em embalagem especial para alimentos. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	real	50,000	3,9900	199,50
88	Tempero verde - Salsa e cebolinha, hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade; limpa, de coloração uniforme; isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionada em embalagens plásticas, transparente e atóxica, maços de 200g. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	real	40,000	3,8800	155,20
89	Tomate paulista- de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Acondicionada em embalagem especial para alimentos, em saco tipo telinha, contendo 1 kg em cada pacote, resistente com etiquetas constando o fornecedor. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e - origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	paulista	100,000	5,1500	515,00

**Fornecedor: 3037 - A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Açúcar baunilha - Açúcar refinado e aroma idêntico ao natural de baunilha. Indústria Brasileira. Pacote contendo peso de no mínimo 500g. Deve conter data de fabricação, prazo de validade lote do produto. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Pct	INCAS	30,000	4,6800	140,40
4	Açúcar cristal - pacotes de 5 kg. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega ao requisitante. O produto deve estar de acordo com as normas de saúde/sanitárias. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Pct	ESTRELA	80,000	14,0500	1.124,00
6	Adoçante dietético líquido - Líquido, com edulcorantes artificiais: sacarina e ciclamato, frasco com 100 ml. Com data de fabricação, validade e lote do produto. Indústria brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	ADOCIL	10,000	2,9800	29,80
12	Azeite de oliva - Azeite de oliva extra virgem de primeira qualidade, com acidez máxima de 0,8% (em ácido oléico), para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	IZABEL	10,000	18,9000	189,00
14	Bebida láctea - Bebida láctea fermentada com polpa de frutas, diversos sabores conforme solicitação. Embalagem contendo 900 ml a 1 litro. Rotulagem obrigatória seguindo legislação específica. Validade mínima 30 dias. Registro no SIE ou SIF. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	TERRA VIVA	300,000	3,3800	1.014,00
17	Biscoito doce tipo maria - a base de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou fécula de arroz ou de mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermento químico, bicarbonato de amônio e pirofosfato, ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Pode conter traços de leite. Embalagem tipo 3 em 1. Produto de 1ª qualidade, embalados em pacotes de 370g. Com data de fabricação recente e validade de no mínimo 6 meses.	Pct	DIANA	80,000	4,0000	320,00
18	Biscoito sabor leite com chocolate -Pacotes com 400gramas -embalagens com 3 pacotes. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, amido, soro de leite em pó, sal, corante caramelo IV, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio.	Pct	GERMANI	80,000	5,3800	430,40

Fornecedor: 3037 - A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	Biscoito salgado de gergelim - a base de: farinha de trigo/gergelim/gordura vegetal hidrogenada/açúcar/amido de milho sal refinado/fermento/leite ou soro/outros, embalagem tipo 3 em 1. Produto de 1ª qualidade, embalados em pacotes de 370g até 400 g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite.	Pct	GERMANI	80,000	4,1000	328,00
22	Cacau em pó 50% - Cacau em pó puro 50%, sem adição de açúcar. Produto obtido a partir da mistura de cacau em pó com açúcar, através de processo adequado. Embalagem resistente, bem vedada, contendo 200g. Não conter glúten. Deve apresentar as informações nutricionais, fabricação, lote do produto, validade.	un	MIRIAN	40,000	9,3000	372,00
24	Canela em pó - Produto deve apresentar as características sensórias de acordo com o produto, canela in natura, em forma de pó fino. Acondicionada em embalagens plásticas, vedadas hermeticamente. Isentas de sujidades e contaminações físicas. Peso líquido de 30 gramas. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Registro no órgão competente. Indústria Brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	INCAS	10,000	2,7000	27,00
25	Canela em rama - Produto deve apresentar as características sensórias de acordo com o produto, canela in natura. Cascas sãs, limpas e secas, em forma de rama. Acondicionada em embalagens plásticas, vedadas hermeticamente. Peso líquido de 10 gramas. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Não deverá conter glúten. Registro no órgão competente. Indústria Brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	INCAS	10,000	2,6000	26,00
32	Chocolate em pó solúvel - não pode ser achocolatado -tem que ser cacau em pó. Ingredientes básicos: cacau em pó com açúcar. Deverá conter no mínimo 50% de cacau em pó. Embalagem apropriada e hermeticamente fechada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Validade mínima de 5 meses contados a partir da data recebida, demais condições de acordo com as normas da (ANVISA,SIF,INMETRO). ISENTO DE LACTOSE E SOJA	Kg	CELI	30,000	11,7500	352,50
34	Coco ralado desidratado - Deve constar na embalagem as seguintes características: Coco ralado, desidratado, parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar, pacote de 100g. Acondicionado em embalagem aluminizada, bem vedado, intacto. Deverá conter data de fabricação, lote do produto e prazo de validade de no mínimo 04 meses a partir da entrega. Industria brasileira, com registro no órgão competente. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	VALAR	20,000	3,8500	77,00
35	Colorau - Colorífico em pó fino, de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhos, embalagem de polietileno, transparente, resistente. Produto obtido de frutos maduros de urucum, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio. Ingredientes: farinha de milho, óleo de soja, sal e pasta de urucum. Deverá conter validade de 06 a 12 meses, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e data de validade. Entregue em pacotes de 500g. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	INCAS	30,000	4,0500	121,50
38	Cravo da Índia- Produto alimentício, constituído por botões florais, limpos e sãos. Deve apresentar aspecto e cor características do produto, cheiro fortemente aromático de cravo da Índia. Embalagens plásticas vedadas hermeticamente com peso líquido de 12 gramas. Rotulagem contendo, indicações do fabricante, peso, ingrediente, data de fabricação, validade e lote. Não conter glúten. Registro no órgão competente. Indústria Brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	INCAS	10,000	2,5000	25,00
39	Creme de leite (nata) - esterilizado, teor de gordura 30%, deverá apresentar aspecto e cheiro característico. Sachês de 300 a 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Saúde. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	TERRA VIVA	70,000	6,9000	483,00
43	Extrato de tomate - Embalagem de 340g. De primeira qualidade, em embalagem resistente e íntegra, com data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses. A embalagem deverá conter informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote do produto. Apresentando cor vermelha, odor e sabor próprio. Ingredientes: tomate e sal. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	BONARE	50,000	2,3500	117,50

Fornecedor: 3037 - A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
45	Farinha de trigo integral - Farinha de Trigo integral em pacote de 01kg. Fortificada com ferro e ácido fólico. Contendo 100% trigo integral, glúten natural de trigo, sem aditivo químico. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. O rótulo deve conter as instruções de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses, lote do produto e tabela com informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor.	Pct	DALLA	20,000	4,7000	94,00
79	Presunto sem capa de gordura fatiado - produto de primeira qualidade, cozido. Embalagem de 200 a 500 g cada, fatia de aproximadamente 40g, embalado a vácuo. Com inspeção municipal, estadual ou federal, prazo de validade de no mínimo 2 meses a partir da entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma. k	Kg	PAMPLONA	60,000	26,9500	1.617,00
86	Sal refinado - iodado refinado. Pacote de 1kg. Embalagem deve apresentar data de fabricação e data de validade e tabela nutricional. Ingredientes: sal refinado extra, iodato de potássio. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	GARÇA	15,000	1,1000	16,50
87	Sal marinho - pacotes de 500g. Ingredientes: cloreto de sódio, além de cálcio, magnésio e outros. Com registro no M.S/M.A. Embalagem primária plástica, resistente e transparente com solda íntegra, validade mínima de 11 meses. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	MARINHO	15,000	2,7000	40,50
103	Bala de banana - produto de primeira qualidade, pacote de no mínimo 250 gramas.	un	PIETROBOM	200,000	4,0300	806,00
112	Biscoito salgado tipo salt plus - Embalagens de no mínimo 360 gramas contendo 3 pacotes de 120 gramas cada. Conter data de fabricação, validade e lote. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Pct	AGUIA	100,000	4,2500	425,00
116	Barra de cereal diet sabores diversos: sem adição de açúcar, sem gordura trans, lactose, sacarina, ciclamato e aspartame. Deverá conter no mínimo 1,7 g de fibra alimentar na porção, produto com no mínimo 20 gramas.	un	NATURALE	1.000,000	1,5000	1.500,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
  - b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
    - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
    - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 31/2017, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

### 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo, especificado no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será CONFORME EDITAL.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, até o 12º (décimo segundo) dia do mês subsequente, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel da Boa Vista, 13 de Abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
VANDERLEI BONALDO  
PREFEITO MUNICIPAL

### Empresas Participantes:

A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME	CNPJ: 12.144.365/0001-79	_____
ALINE FATIMA KOCH ME	CNPJ: 19.376.012/0001-43	_____
GRAZIELE PRISSILLA SCHROTER	CNPJ: 13.031.594/0001-40	_____
SCS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME.	CNPJ: 13.995.853/0001-52	_____



